



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 03 de Março de 2022  
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XVI

Nº 2308



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**  
LEI 483 DE 17/12/2003

AVENIDA TITO FULGÊNCIO, Nº 117, CENTRO - CEP 38500-000,  
MONTE CARMELO - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre Deliberação e Destinação de Recursos  
Oriundos do Fundo Municipal do Idoso - FMI e  
nomeia Comissão de Fiscalização.

CMI

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que criou o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) e instituiu o Fundo Nacional do Idoso, através da Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010;

**CONSIDERANDO** que a destinação do referido recurso está de acordo com a Lei Municipal 972 de 21 de dezembro de 2011, que cria o Fundo Municipal do Idoso, em seus artigos 8º, IV e artigo 9º; e foi aprovada em Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso no dia 13 de fevereiro de 2020 e Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso de 16 de março de 2020 que nomeia Comissão de fiscalização;

**CONSIDERANDO** a Lei 483, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, de acordo com a reunião ordinária do CMI, realizada em 24 de fevereiro de 2022, a destinação do recurso financeiro no valor de R\$ 356.020,68 (trezentos e cinquenta e seis mil, vinte reais e sessenta e oito centavos) provenientes do Fundo Municipal do Idoso, doações referentes ao ano de 2021, CNPJ 18.625.631/0001-61, às respectivas instituições discriminadas nos artigos subsequentes, quais sejam:

**Art. 2º** - À Instituição CASA DE REPOUSO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVF, CNPJ nº 22.604.680/0002-76, sede na Rua Rui Barbosa, 449, Boa Vista, foi aprovado o repasse no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

**Art. 3º** - À Instituição UNIÃO ALLAN KARDEC - LAR DOS IDOSOS, CNPJ nº 00.068.985/0001-97, com sede na Rua Quirino José Quadros, 160 - Bairro Vila Nova, foi aprovado o repasse no valor de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais);

**Art. 4º** - Os recursos serão destinados a custeio e investimentos, mediante respectivos projetos, nas referidas instituições: UNIÃO ALLAN KARDEC - LAR DOS IDOSOS e CASA DE REPOUSO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVF.

**Art. 5º** - O valor restante na conta do Fundo Municipal do Idoso, no valor de R\$2.020,68 (dois mil e vinte reais e sessenta e oito centavos) permanece aplicado.

**Art. 6º** - Nomear, de acordo com a reunião extraordinária do CMI, realizada em 03 de março de 2022, Comissão de Fiscalização para acompanhamento do desenvolvimento dos projetos aprovados e aplicação devida do recurso, composta pelos conselheiros: Francisco Ferreira Garcia, Jaide Antônio Inácio Neto e Vanda Maria Pereira.

**Art. 7º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 03 de março de 2022.

**José de Alencar Branco Urtado**

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Monte Carmelo/MG

**José de Alencar Branco Urtado**  
Presidente do Conselho  
Municipal do Idoso

**REUNIAO ORDINÁRIA - ATA DE 24/02/2022**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

1 Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso realizada no vigésimo  
2 quarto dia de fevereiro do ano de 2022, às 08h30min, na sede dos conselhos  
3 municipais, situada na Avenida Tito Fulgêncio, nº 117, bairro Centro, onde se  
4 reuniram os membros do referido Conselho: José de Alencar Branco Urtado,  
5 Gleice Pereira Silva, Vitor Augusto Gama Souza (suplente da conselheira  
6 Lania), Irineu Dadalto Junior, Shirlene Maria da Costa, Rosimar Correia de  
7 Lima, Jaide Antônio Inácio Neto, Francisco Ferreira Garcia e Vanda Maria  
8 Pereira; além do secretário dos Conselhos Hugo Naves de Araújo. O  
9 presidente José de Alencar Branco Urtado dá início à reunião que tem como  
10 pauta Leitura de Comunicações e Requerimentos e Deliberação sobre os  
11 Recursos do Fundo Municipal do Idoso, agradecendo a presença de todos.  
12 Iniciando a pauta de Leitura de Comunicações e requerimentos, a secretária  
13 Gleice faz a leitura do ofício 1798/2021 da Secretaria Municipal de Inclusão  
14 Social que encaminha o documento enviado pelo setor de convênios que  
15 ressalta: "Diante das apresentações das prestações de contas, observo a  
16 transparência em que foi realizada a prestação de contas das entidades,  
17 aproveito para parabenizar a organização dos documentos, parabenizar o  
18 Conselho Municipal do Idoso por ser um conselho atuante e aprovo as duas  
19 prestações de contas das duas entidades (...)", em seguida Gleice faz a leitura  
20 ainda de ofício recebido da ADEMCO em 21/02/2022 que relata alteração do seu  
21 representante suplente junto a Conselho Municipal do Idoso, passando a ser o  
22 Sr. Rogério Pena. É realizada também, a leitura do ofício 013/2022 da  
23 Secretaria Municipal de Educação, recebido em 23/02/2022 que apresenta  
24 indicação de novos componentes representando a referida secretaria junto ao  
25 CMI, sendo que Vitor Augusto Gama Souza (antes suplente passa a ser o  
26 conselheiro titular) e como suplente é indicada Isadora Oliveira Dianin. Fica  
27 deliberado que essas alterações propostas serão enviadas a Procuradoria  
28 Municipal para alteração da portaria de nomeação do Conselho Municipal.

29 Dando abertura à pauta sobre as deliberações dos recursos do Fundo  
30 Municipal do Idoso, o presidente menciona a Recomendação 004/2017 do  
31 Ministério Público, da 1ª Promotoria de Justiça de Monte Carmelo, datada de  
32 21 de julho de 2017 (lida na íntegra), que versa sobre as deliberações do  
33 Fundo Municipal do Idoso; a fim de que essa mais uma vez norteie os trabalhos  
34 da reunião. O presidente explicita o valor total das doações aplicadas aos  
35 Fundo Municipal do Idoso, que se referem ao Repasse das doações aos  
36 Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa, referente ao IRPF e às doações  
37 realizadas no ano de 2021 apresentando os extratos bancários da conta  
38 corrente e conta aplicação (Fundo Municipal do Idoso) com saldo atualizado  
39 em 01/02/2022 de R\$ 356.020,68 (trezentos e cinquenta e seis mil, vinte reais  
40 e sessenta e oito centavos); As cópias dos comprovantes de depósitos  
41 realizados pelos doadores, recibos emitidos aos mesmos e Planilha Geral de  
42 Doações ao Fundo Municipal do Idoso - 2021, já foi enviada ao Setor Contábil  
43 Municipal para fins de declaração de benefícios fiscais e permanece arquivada  
44 no Conselho Municipal do Idoso para apreciação. Assim, os conselheiros  
45 passam à discussão das possibilidades de aplicação dos recursos do Fundo  
46 Municipal do Idoso, se atentando à inscrição no Conselho das duas instituições  
47 de Longa Permanência para Idosos do município: CASA DE REPOUSO DA  
48 SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO e UNIÃO ALLAN KARDEC - LAR  
49 DOS IDOSOS, as quais realizam as captações de recursos ao Fundo.  
50 Assegurado o debate das sugestões, bem como discussão das propostas  
51 apresentadas, são ouvidos todos os conselheiros presentes e realizada

52 votação referente ao valor de doações do ano de 2021 ao FMI, sendo que, por  
53 unanimidade, todos os membros do conselho presentes concordam/ deliberam  
54 pelos repasses às instituições captadoras/ inscritas, sendo o valor de R\$  
55 55.000,00 ( cinquenta e cinco mil reais) para a instituição CASA DE REPOUSO  
56 DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO e o repasse de R\$ 299.000,00  
57 (duzentos e noventa e nove mil reais) para a instituição UNIÃO ALLAN  
58 KARDEC - LAR DOS IDOSOS. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi  
59 elaborada por mim, Hugo Naves de Araújo, depois lida, aprovada e assinada por  
60 todos os presentes:

61 José de Alencar Branco Urtado  
62 Gleice Pereira Silva  
63 Rosimar Correia de Lima  
64 Francisco Ferreira Garcia  
65 Vitor Augusto Gama Souza  
66 Irineu Dadalto Junior  
67 Jaide Antônio Inácio Neto  
68 Hugo Naves de Araújo  
69 Shirlene Maria da Costa  
70 Vanda Maria Pereira

**REUNIAO EXTRAORDINÁRIA - ATA DE 03/03/2022**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

1 Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal do Idoso realizada no  
2 terceiro dia de março do ano de 2022, às 08h30min, na sede dos Conselhos  
3 Municipais, situada na Avenida Tito Fulgêncio, nº 117, bairro Centro, onde se  
4 reuniram os membros do referido Conselho: José de Alencar Branco Urtado,  
5 Gleice Pereira Silva, Rosimar Correia de Lima, Jaide Antônio Inácio Neto,  
6 Francisco Ferreira Garcia e Vitor Augusto Gama Souza, além do secretário dos  
7 Conselhos Municipais Hugo Naves de Araújo. O presidente José de Alencar dá  
8 início à reunião que tem como pauta Apreciação dos Projetos apresentados  
9 pelas ILPI's para liberação do recurso e Leitura de Comunicações e  
10 Requerimentos; agradecendo a presença de todos. Iniciando com a  
11 apreciação dos projetos apresentados pelas ILPI's a vice-secretária Rosimar  
12 faz a leitura na íntegra do Projeto apresentado pela instituição de Longa  
13 Permanência para idosos União Allan Kardec - Lar dos Idosos. Assegurado o  
14 debate e discussão dos tópicos do projeto, bem como esclarecimento devido  
15 de dúvidas, os conselheiros presentes resolvem aprovar por unanimidade o  
16 projeto apresentado para liberação do recurso do FMI deliberado em reunião  
17 anterior. Em seguida Rosimar faz a leitura na íntegra do projeto apresentado  
18 pela Instituição de Longa Permanência para idosos Casa de Repouso da  
19 SSVF. Assegurado o debate e discussão dos tópicos do projeto, bem como  
20 esclarecimento devido de dúvidas, os conselheiros presentes resolvem aprovar  
21 por unanimidade o projeto apresentado para liberação do recurso do FMI  
22 deliberado em reunião anterior. Aprovados os projetos, o presidente José de  
23 Alencar ressalta a função do Conselho Municipal do Idoso de fiscalização da  
24 devida aplicação dos projetos, nomeando, a Comissão de Fiscalização para  
25 acompanhar o desenvolvimento dos projetos aprovados e aplicação devida do  
26 recurso. Essa será composta pelos conselheiros Jaide Antônio Inácio Neto,  
27 Francisco Ferreira Garcia e Vanda Maria Pereira. A comissão realizará análise  
28 de documentos, apresentando na reunião de Prestação de Contas das ILPI's  
29 que acontece ao final do ano parecer sobre a aplicação dos recursos em  
30 concordância ou não com os projetos apresentados e aprovados. Nada mais  
31 havendo a tratar, a presente ata foi elaborada por mim, Hugo Naves de Araújo,  
32 depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes:

33 José de Alencar Branco Urtado  
34 Gleice Pereira Silva  
35 Rosimar Correia de Lima  
36 Jaide Antônio Inácio Neto  
37 Hugo Naves de Araújo  
38 Francisco Ferreira Garcia  
39 Vitor Augusto Gama Souza



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.810, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Designa servidor(a) que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar MARILDA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 441830, para a função de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições no CEI M. Alice Domiciano Montalvão, em decorrência de vacância de cargo por motivo de aposentadoria da servidora Alice Cristina de Avelar.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.811, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Designa servidor(a) que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar MARLENE SILVA DE SOUZA, matrícula 441792, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar as atribuições de apoio à educação inclusiva na Escola Municipal Maria Leocádia Rosa.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.812, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Designa servidor(a) que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar MARLI TEREZINHA MONTEIRO MIGUEL DUARTE, matrícula 441809, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de

23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal Celso Bueno, em decorrência de vacância de cargo por motivo de aposentadoria da servidora Maria Helena da Silva Pires.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.813, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Designa servidor(a) que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar MARTA MARIADA ROCHA, matrícula 441761, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições na EMEI Professor Armando do Prado Cortes, em substituição à servidora Maria do Amparo Barbosa Ferreira que se encontra afastada das atividades laborais.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.814, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Concede Adicional de Desempenho ao(a) servidor(a) que abaixo menciona.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER, conforme Lei Municipal nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 9,06%, ao(a) servidor(a) MEIRIELE BORGES DA SILVA MUNDIM, matrícula 438665, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal de Monte Carmelo*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.815, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar NEIDILANE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 441837, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.816, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar NOEDIMA ESTEVES DE OLIVEIRA, matrícula 441844, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.817, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"Designa servidor(a) que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar PAMELLA RICARDO DA SILVA AMARAL, matrícula 441780, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de

01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal Maria Leocádia Rosa, em decorrência de vacância de cargo por motivo de aposentadoria da servidora Marli França Naves.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.818, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"Designa servidor(a) que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar POLIANA NAVES DE SOUZA, matrícula 441790, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar as atribuições de apoio à educação inclusiva na EMEI Solon Cardoso Naves.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.819, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"Designa servidor(a) que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar PRISCILLA KELLY MACHADO PINTO, matrícula 441810, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições no CEI M. Corina Maria de Jesus, em decorrência de vacância de cargo por motivo de aposentadoria da servidora Terezinha Lopes de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.820, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"Concede licença prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 08/2005, ao(à) servidor(a) REINALDO CASSIANO DE OLIVEIRA, matrícula 30716, cargo de SERVENTE DE OBRAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, pelo período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.821, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"Designa servidor(a) que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar RENATA CARLA PEREIRA CARDOSO, matrícula 441768, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições na EMEI Solon Cardoso Naves, em decorrência de vacância de cargo por motivo de aposentadoria da servidora Inara Lassi Mundim Pontes.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.822, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"Designa servidor(a) que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar ROSA MARIA RESENDE PEREIRA, matrícula 441783, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de

01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar as atribuições de apoio à educação inclusiva na Escola Municipal Celso Bueno.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.823, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"Dispensa servidor(a) que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Dispensar ROSA MARIA RESENDE PEREIRA, matrícula 441783, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da função de PEM-I.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 11.824, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar ROSEMARY SIMÃO TEODORO, matrícula 441841, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.825, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Designa servidor(a) que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar ROSILENE PIRES DAVI CANDIDO, matrícula 441799, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições no CEI M. Corina Maria de Jesus e na EMEI Maria Virginita Barbosa, em decorrência de vacância de cargo por motivo de aposentadoria da servidora Cleonice de Fátima Davi.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.826, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Designa servidor(a) que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar SANDRA MARTA DOS SANTOS, matrícula 441821, para a função de PEM-II HISTÓRIA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal Francisco Campos, em decorrência da alteração da grade curricular e o aumento de alunos matriculados.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.827, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Faz contratação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar SILESIA ALVES DA SILVA MIRANDA, matrícula 441848, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto

na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.828, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Designa servidor(a) que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar SILVANIA CORREA DE LIMA MONTES, matrícula 441789, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar as atribuições de apoio à educação inclusiva na Escola Municipal Maria Aparecida Brandão Vieira.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.829, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Designa servidor(a) que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar SILVANIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 441855, para a função de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 30/04/2022, para desempenhar suas atribuições no CEI M. Alice Domiciano Montalvão, em substituição à servidora Cristina Siqueira da Silva que se encontra em gozo de licença prêmio.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.830, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"Designa servidor(a) que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar SIMONE MARAMACHADO, matrícula 441813, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal Maria Leocádia Rosa, em decorrência de vacância de cargo por motivo de aposentadoria da servidora Iolanda Resende de Freitas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.831, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"Designa servidor(a) que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar SUELEN ALZIRA DE OLIVEIRA PAULINO, matrícula 441814, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal Madre Luiza Gonzaga, em decorrência de vacância de cargo por motivo de aposentadoria da servidora Marinete Costa Mendonça.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.832, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"Designa servidor(a) que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar TATIANE DA SILVA VILELA, matrícula 441820, para a função de PEM-II CIÊNCIAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto

de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal Francisco Campos, em decorrência de vacância de cargo por motivo de aposentadoria da servidora Euzania Graciano Luiz.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.833, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"Designa servidor(a) que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar UIARA SARITA SILVA, matrícula 441762, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal Maria Aparecida Brandão Vieira, em decorrência de vacância de cargo por motivo de aposentadoria da servidora Vera Lúcia Alves da Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO JOSÉ GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)